

Fundado em 1891

M. F. DO NASCIMENTO BRITO — *Diretor Presidente*

MARIA REGINA DO NASCIMENTO BRITO — *Diretora*

MARCOS SÁ CORRÊA — *Editor*

FLÁVIO PINHEIRO — *Editor Executivo*

ROBERTO POMPEU DE TOLEDO — *Editor Executivo*

A força dos nossos piores hábitos parlamentares continua a prevalecer na nova ordem constitucional. A representação política ainda não conseguiu apreender a sua exata responsabilidade de deliberar pelo padrão do interesse público. Refugando um leque de obrigações assumidas com a Constituição, fabricou, no entanto, prioridade para votar os seus novos subsídios numa sessão que se prolongou até a madrugada, enquanto senadores e deputados eram apanhados em casa para garantir o *quorum*.

Por trás do aumento de 100 por cento que se deram, os congressistas não avaliaram o aspecto agressivo dessa decisão. Não se trata apenas do nível de remuneração muito acima dos salários pagos neste país. Não é apenas em relação ao valor que se atribuíram, em avaliação dos próprios merecimentos e até mesmo das necessidades, que a decisão é chocante. O motivo invocado para o aumento de 100 por cento soa como uma dessas razões políticas que reabastecem a desconfiança dos cidadãos num momento de dificuldades para toda a sociedade e o Estado.

Deputados e senadores justificam-se com a obrigação constitucional de pagar Imposto de Renda. Ora, a anormalidade era a isenção. A perda de um privilégio não justifica, do ponto de vista moral, o ressarcimento da diferença. Mesmo porque todos os brasileiros com vencimentos tributáveis pagavam e continuam descontando mensalmente. Não se sabe de qualquer constituinte que se tenha lembrado de conceder aos assalariados reparação no valor do desconto. Salta aos olhos que os congressistas deliberaram, tendo em vista a noção de privilégio como se fosse um direito.

Na mesma circunstância política, o Congresso

teve outro comportamento que repete o equívoco de pensar que a opinião pública concorda com as diferenças com que marcam o seu distanciamento em relação à sociedade. Entre as obrigações urgentes contraídas pelo Congresso está a fixação do salário mínimo mensalmente corrigido. Para o mês de novembro, o Congresso se absteve porque os deputados e senadores estavam participando da campanha eleitoral. O Executivo providenciou a medida provisória. Para dezembro, já consumada a apuração do pleito municipal, os congressistas mais uma vez se abstiveram, mas por motivo não declarado.

A razão agora foi de outra natureza: uma comissão da Câmara levantou a lebre ao propor, sem qualquer cerimônia, um aumento de 100 por cento para o salário mínimo. Os deputados e senadores evitaram cautelosamente qualquer debate. Quem resolveu a questão foi o presidente da Cut, Jair Meneguelli, que tomou a palavra no exterior para condenar o irrealismo do aumento que a economia não conseguiria engolir. Nem assim deputados e senadores tiveram a coragem de tomar uma decisão. Mais uma vez o Executivo teve de assumir a responsabilidade: fez a correção monetária dos valores e acrescentou um aumento real de 5 por cento. Os congressistas respiraram aliviados.

Não há como fugir à verificação de pusilanimidade. Confundiram-se os congressistas para deixar ao Executivo a responsabilidade de contrariar a expectativa irreal lançada pela comissão que estuda a revisão do salário mínimo. No mesmo dia da omissão, o Congresso mandou apanhar votos em casa para aprovar pela madrugada um aumento de 100 por cento no subsídios dos parlamentares.